



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DISPENSA ELETRÔNICA nº 020/2024

Abertura

Objeto: Aquisição de concreto usinado, para execução de pontilhão na pista da Av. Beira Mar, acesso a Guia Corrente: canal de drenagem do Lago Braço Morto, para Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Início do recebimento das propostas: 23/04/2024 às 17h.

Fim do recebimento e abertura/início das disputas: 17/05/2024 às 09h.

O processo de Dispensa eletrônica será realizado pelo portal de compras públicas do Banrisul Pregão Online, no endereço eletrônico - <https://pregaobanrisul.com.br/>. Plataforma oficial do Município de Imbé/RS.

PROPOSTA FINAL: O participante que obtiver a melhor proposta terá até 60 minutos para anexar a proposta final atualizada no sistema do pregão Banrisul. A proposta final deverá ter seu valor unitário e total adequado a duas casas decimais após a vírgula, sob pena de desclassificação ao fechamento da proposta.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora terá o prazo máximo de 120 minutos após o encerramento da dispensa eletrônica para anexar a documentação para habilitação, no sistema do pregão Banrisul.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Maiores informações pelo e-mail dispensaeletronica@imbe.rs.gov.br (identificado com os dados da empresa: razão social, nome fantasia, nº CNPJ, endereço e telefone), e/ou ainda pelo sítio eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Telefone: (51) 3627-8201, ramais 302 e 303, de segunda a sexta das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

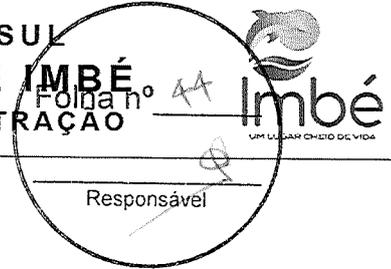


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documentos de Habilitação - DISPENSA ELETRÔNICA

- Certidão Negativa de Débito FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débito conjunta - Tributos Federais (Receita Federal) e débitos INSS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débito Geral da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor do foro da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos docs de habilitação;
- Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada e inclusa, cópia autenticada da ata de eleição e do termo posse do estatuto, se houver, da diretoria administrativa; No caso de MEI - Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A empresa que se enquadrar como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, apresentar cópia do enquadramento de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- Anexos e demais documentos devem ser apresentados de acordo com o referido Termo de Referência.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de Concreto usinado FCK 30 MPA, para Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Item	CATMAT	Descrição Serviço/produto	Unidade
1	460214	Concreto usinado FCK 30 MPA, com entrega no local	M ³

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de aquisição de “Concreto Usinado, para execução de pontilhão na pista da Av. Beira Mar, que dá acesso ao Guia Corrente sobre o canal de drenagem do Lago Braço Morto, que visa a recuperação da malha viária, pois além de garantir maior produtividade, qualidade e melhor uso dos recursos, o concreto usinado tem uma função estrutural mais garantida.

2.2. **QUANTITATIVO:** A quantidade solicitada atende a demanda do objeto deste, conforme solicitação do Departamento de Engenharia:

Item	CATMAT	Descrição Serviço/produto	Unidade	Quantidade
1	460214	Concreto usinado FCK 30 MPA, com entrega no local	M ³	5

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

3.1. **CONDIÇÕES DO OBJETO:** Aquisição de concreto usinado FCK 30 MPA, com única entrega no local, devidamente transportado em caminhão “betoneira”, da usina até o local de aplicação/entrega, respeitando o limite de tempo até a descarga no local, na unidade de medida metros cúbicos (M³), não sendo permitido o fracionamento.

3.2. **PARCELAMENTO:** Não se aplica, visto tratar-se de entrega única.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. **REGISTRO:** De acordo com a Norma de Fiscalização da Câmara de Engenharia Civil nº 11, Art. 1º, as empresas que produzem concreto usinado, estarão obrigadas ao registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, tendo como responsável técnico um profissional legalmente habilitado e com atribuições para tal.

4.2. **VISITA TÉCNICA:** Não se verifica a necessidade de visita técnica no local.



4.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

4.3.1. O produto deverá obedecer às normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, em conformidade com as edições mais recentes, e as demais normas previstas na legislação vigente pertinente ao objeto deste;

4.3.2. Deverão ser observadas em especial as NBR 7212/2021 (Concreto Dosado em Central – Preparo, Fornecimento e Controle), 15900/2009 (Água para amassamento do concreto Parte 1: Requisitos), NBR 14931:2004 (Execução de estruturas de concreto – Procedimento) e NBR 12655:2015 (Execução de estruturas de concreto – Procedimento), entre outras relativas ao tema, independentemente de transcrição neste Termo de Referência.

4.4. **REGISTROS E LICENÇAS:** Não se verifica na legislação e normativas relativas ao objeto do presente Termo de Referência a necessidade de apresentação de registro e licenças.

4.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestados de capacidade técnico operacional, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionado ao fornecimento do produto do objeto deste.

5. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

5.1.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a contratada ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato, por meio do e-mail financeiroobras@imbe.rs.gov.br e telefone (51) 3627-8217.

5.1.2. A empresa vencedora deverá entregar, em 15 (quinze) dias úteis, prazo máximo, da requisição expressa e/ou emissão da nota de empenho, o item solicitado. O prazo para a entrega do material, justifica-se conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Imbé.

5.2. LOCAL/HORÁRIO:

5.2.1. O item/produto deverá ser entregue, em conformidade com as especificações e quantidades informadas na cotação e/ou orçamento e respectivamente constantes na Nota de Empenho, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, nos limites do município de Imbé, observando o horário compreendido entre 8:30 horas às 11:30 horas (turno manhã), e 13:30 horas às 17:00 horas (turno tarde).

5.2.2. Todas as despesas referentes à logística/entrega (frete CIF) serão de responsabilidade da empresa vencedora, e deverá ser entregue dentro do prazo definido pelo item 5.1.2 deste.



5.3. **SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.4. **ACOMPANHAMENTO:** A entrega deverá ser acompanhada por, pelo menos, dois fiscais designados por meio de Portaria que serão responsáveis por verificar a conformidade com as especificações exigidas.

5.5. **GARANTIA:** Caso o material/produto seja recusado, deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada a contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO/CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a presente contratação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	Técnico em Contabilidade	14626
Gestor Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	Agente Administrativo	16133
Fiscal Contrato	José Augusto Henkin	Assessor de Eng. de Obras	9265
Fiscal Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	Fiscal de Obras	10
Fiscal Contrato	Davi Marino Cardoso	Capataz Geral de Obras	17204
Fiscal Contrato	Marcos Antônio Einecke	Pedreiro	4062

7.2. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.810/2020.

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria específica para fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar toda a entrega do objeto, e, entre outros:

7.2.1.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e somente autorizar a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome,



CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o(s) produto(s) for(em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** Conferir se a descrição e a quantidade do volume entregue está de acordo, com a Nota Fiscal/Fatura, quantidade do produto na referência m³.

7.2.1.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria específica para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

7.2.2.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I - A descrição do material/produto, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da empresa vencedora;

II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização da entrega quando for o caso.

7.2.2.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o material/produto entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, para o fornecimento do material a ser adquirido.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial – PAE.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

9.1. **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto é considerado bem comum, pois pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei 14.133, de 2021, e pode ser viabilizado conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** Opta-se pelo critério de menor preço por item, dispondo maior vantajosidade à administração.

9.3. DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.3.1. A proposta de preços deverá conter pelo menos: descrição do item, marca/modelo/, valor unitário e total, especificações técnicas, entre outras informações que possam vir ser exigidas em Edital;

9.3.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como: taxas, impostos (incluindo ICMS), frete e qualquer ônus que recaia sobre a natureza do objeto.

9.3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Folha nº 49



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Anexo a este Termo de Referência segue tabela consolidada com os itens, quantitativos, e valores obtidos através de pesquisa de mercado/levantamento orçamentário.

10.2. Os documentos utilizados (detalhamento dos resultados e fontes da pesquisa de preços) para embasar a pesquisa de preços integram o presente processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste correrão pela seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV
2305 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS
Cod. Red. 417 – 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Imbé, 11 de Abril de 2024.

Elaborado por:

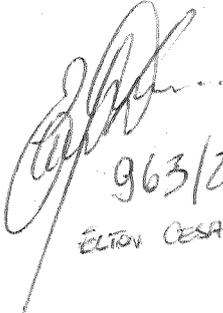
Nome Servidor

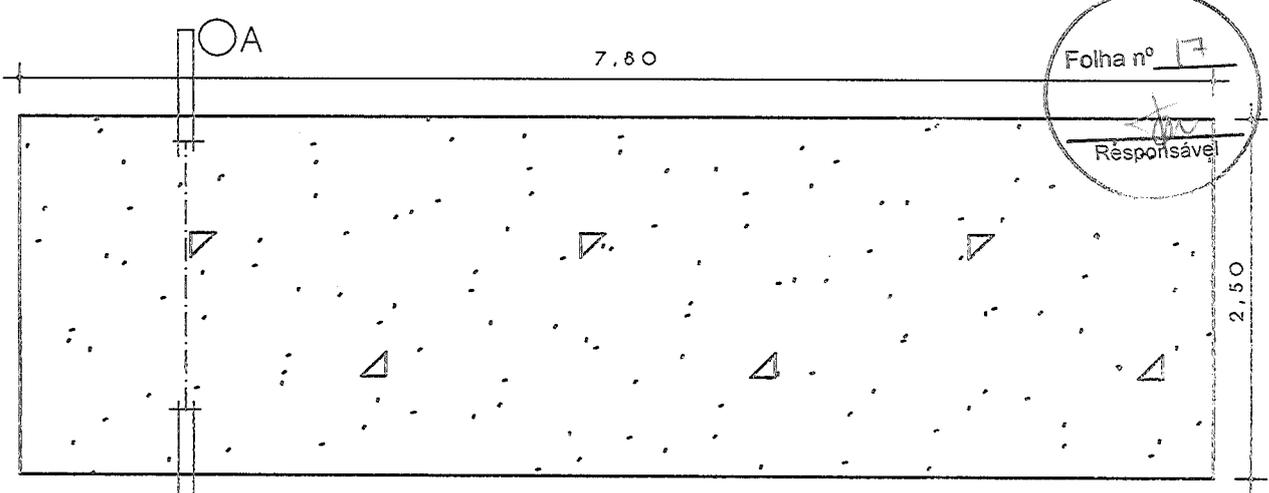
Cargo


Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matricula 17148

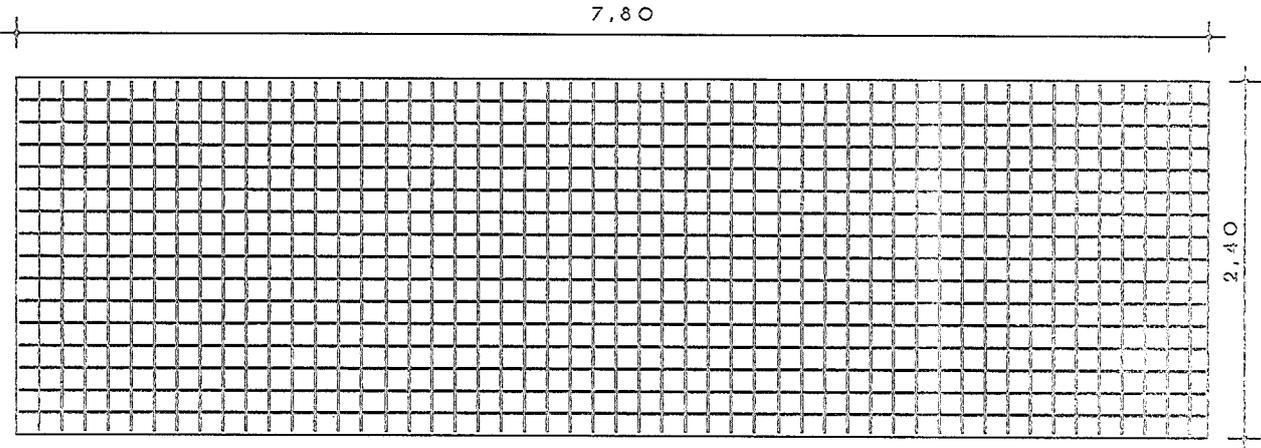
Nome Servidor

Cargo


963/2024
ECLON CESAR KIERKE

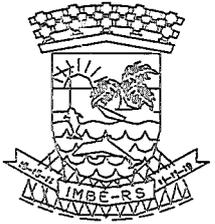


PLANTA BAIXA - PONTILHÃO DE CONCRETO
 ESCALA 1/50
 ÁREA : 19,50 m²



PLANTA BAIXA - ESTRUTURAL
 ESCALA 1/50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE
 AVENIDA PARAGUASSU, 1043 - CENTRO - CEP 95.625-000 - IMBE - RS
 FONE: 51.3627.2655 - FAX: 51.3627.8200



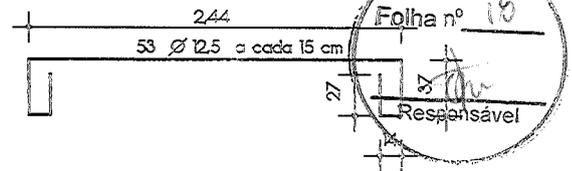
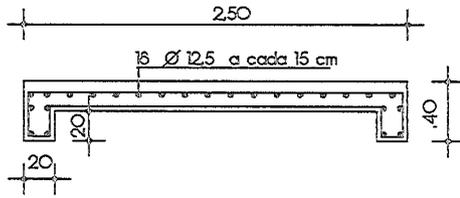
OBRA: ARQUITETONICO
 PONTILHÃO GUIA CORRENTE
 LOCAL: AV. BERA MAR - CENTRO - IMBÉ - RS

ADMINISTRACAO
 2021/2025
 SECRETARIA
 MUNICIPAL
 DE
 OBRAS E VIACAO
 SMOV
 obras@imbe.rs.gov.br

Jose Augusto Henkin
 JOSE AUGUSTO HENKIN
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA - 037096
 PORTARIA 324/2013

DESENHO: ARQ. VITORIA
 ESCALA: INDICADAS
 DATA: MARCO / 2024
 AREA: 19,50 m²
 PRANCHA: ES 01

PROJETO: PONTILHÃO EM CONCRETO

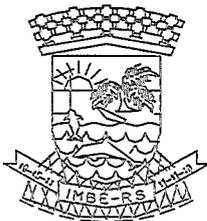


CORTE TRANSVERSAL AA-FERRAGENS
 ESCALA 1/50

QUANTITATIVOS:

- FERRO Ø 12,5 mm = 35 BARRAS
- ARAME 18 = 5 Kg
- CONCRETO USINADO FCK 30 MPA = 4,5 m³
- TABUAS PINUS 30 x 2,5 x 2,70 = 26
- TABUAS PINUS 20 x 2,5 x 2,70 = 20
- SARRAFO PINUS 7 x 2,5 x 2,70 = 16
- GUIA EUCALIPTO 15 x 2,5 x 5,40 = 5
- ESCORAS EUCALIPTO 3,00 m = 23
- PREGOS 17 x 27 = 4 Kg

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
 AVENIDA PARAGUASSU, 1043 - CENTRO - CEP 95.625-000 - IMBÉ - RS
 FONE: 51.3627.2655 - FAX: 51.3627.8200



OBRA	ARQUITETONICO
	PONTILHÃO GUIA CORRENTE
LOCAL :	AV. BEIRA MAR - CENTRO - IMBÉ - RS

ADMINISTRACAO
 2021/2025

SECRETARIA
 MUNICIPAL
 DE
 OBRAS E VIACAO

SMOV

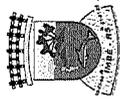
obras@imbe.rs.gov.br

Jose Augusto Henkin

JOSE AUGUSTO HENKIN
 ENGENHEIRO CIVIL-CREA-037096
 PORTARIA 324/2013

DESENHO	ARQ. VITORIA
ESCALA	INDICADAS
DATA	MARÇO / 2024
AREA	19,50 m ²
PRANCHA	ES 02

PROJETO	PONTILHÃO EM CONCRETO
---------	-----------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
Secretaria Municipal de Administração



Cód	Quant.	Unidade	Planilha de valor mediano de mercado – concreto usinado FCK 30MPA Descrição	Cotação 1		Cotação 2		Cotação 3		Cotação 4		Mediana
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
17031	5	M³	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, COM ENTREGA NO LOCAL.	Licitacion: PM DE ALPESTRE – Concorrência 1/2023 – Data da homologação: 14/12/2023 Vir Homologado: R\$ 516,41+IPCA	Orçamento: Supertex – Data: 1º/04/2024	Licitacion: PM DE ESTANCIA VELHA – Tomada Preços 12/2023 – Data da homologação: 02/02/2024 Vir Homologado: R\$ 723,99+IPCA	Licitacion: PM DE ESTANCIA VELHA – Tomada Preços 12/2023 – Data da homologação: 02/02/2024 Vir Homologado: R\$ 723,99+IPCA	Licitacion: PM DE ESTANCIA VELHA – Tomada Preços 12/2023 – Data da homologação: 02/02/2024 Vir Homologado: R\$ 723,99+IPCA	Licitacion: PM DE ESTANCIA VELHA – Tomada Preços 12/2023 – Data da homologação: 02/02/2024 Vir Homologado: R\$ 723,99+IPCA	Licitacion: PM DE ESTANCIA VELHA – Tomada Preços 12/2023 – Data da homologação: 02/02/2024 Vir Homologado: R\$ 723,99+IPCA	R\$ 596,00	
				R\$ 525,81	R\$ 662,00	R\$ 662,00	R\$ 662,00	R\$ 662,00	R\$ 662,00	R\$ 662,00	R\$ 596,00	
				Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	R\$ 530,00	
				R\$ 717,57	R\$ 517,23	R\$ 517,23	R\$ 517,23	R\$ 517,23	R\$ 517,23	R\$ 517,23	R\$ 530,00	
				Licitacion: PM DE GARIBALDI – Tomada Preços 12/2023 – Data da homologação: 19/01/2024 Vir Homologado: R\$ 708,69+IPCA	Licitacion: PM DE MUÇUM – Concorrência 2/2023 – Data da homologação: 06/02/2024 Vir Homologado: R\$ 512,97+IPCA	Licitacion: PM DE MUÇUM – Concorrência 2/2023 – Data da homologação: 06/02/2024 Vir Homologado: R\$ 512,97+IPCA	Licitacion: PM DE MUÇUM – Concorrência 2/2023 – Data da homologação: 06/02/2024 Vir Homologado: R\$ 512,97+IPCA	Licitacion: PM DE MUÇUM – Concorrência 2/2023 – Data da homologação: 06/02/2024 Vir Homologado: R\$ 512,97+IPCA	Licitacion: PM DE MUÇUM – Concorrência 2/2023 – Data da homologação: 06/02/2024 Vir Homologado: R\$ 512,97+IPCA	Licitacion: PM DE MUÇUM – Concorrência 2/2023 – Data da homologação: 06/02/2024 Vir Homologado: R\$ 512,97+IPCA	R\$ 530,00	

Total Geral R\$ 2.980,00


Cristiano Conceição da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 17148

Folha nº 50

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

MODELO PROPOSTA E DESCRIÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0020/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Dispensa Eletrônica nº 0020/2024, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

E-mail:

Responsável:

Prazo e forma de entrega: Conforme Edital e/ou Termo de Referência

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Preço por Item	Preço Total

*Validade da proposta: mínimo 30 dias.

Data:

Assinatura: